



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ESCOLA DE HOTELARIA E TURISMO DA MADEIRA

-----ATA NÚMERO UM -----

--- Aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, pelas quinze horas, na sala de reuniões da Direção da Escola de Hotelaria e Turismo da Madeira, reuniu o júri do procedimento por via da mobilidade intercarreiras para um Técnico Superior composto pelos seguintes elementos: Fernando Manuel Alves Martins de Figueiredo, Diretor, enquanto presidente, Marla Andreia Dionísio Pereira, Diretora Administrativa e Financeira e Teresa Maria Freitas Góis de Faria, Chefe da Divisão de Recursos Financeiros enquanto vogais efetivos.-----

---- A reunião teve como finalidade proceder à elaboração do aviso, bem como à definição dos critérios a aplicar na entrevista profissional de seleção que visa avaliar o perfil e os conhecimentos técnicos dos candidatos, que passam a fazer parte integrante da presente ata. -----

A Entrevista será constituída por oito questões conducentes à avaliação dos dois parâmetros acima referidos e serão valoradas do seguinte modo: -----

-- Se responder fundamentando de forma exaustiva todos os aspetos essenciais: **Elevado** – dois vírgula cinco valores; -----

-- Se responder fundamentando de forma precisa e adequada: **Bom** – dois valores; -----

-- Se responder fundamentando de forma pouco precisa: **Suficiente** – um vírgula cinco valores; ---

-- Se responder fundamentando de forma débil: **Reduzido** – um valor; -----

-- Se responder sem fundamentar: **Insuficiente** – zero vírgula cinco valores-----

-- Se **não souber/ não responder** – zero valores; -----

---- A classificação final resultará da soma da pontuação obtida em cada questão: -----

-----CF = Q1+Q2+Q3+Q4+Q5+Q6+Q7+Q8-----

--- Anexa a esta ata o Aviso e a Ficha de Avaliação da Entrevista Profissional de Seleção -----

--- E nada mais havendo a tratar, deu-se por terminada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros do júri. -----

O Júri,

Fernando Manuel Alves Martins de Figueiredo

Marla Andreia Dionísio Pereira

Teresa Maria Freitas Góis de Faria



[Handwritten signature]

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ESCOLA DE HOTELARIA E TURISMO DA MADEIRA



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ESCOLA DE HOTELARIA E TURISMO DA MADEIRA

Aviso

Ao abrigo da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, 20 de junho, quando haja conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham, os trabalhadores podem ser sujeitos a mobilidade na categoria, intercarreiras ou intercategorias.

No que diz respeito à mobilidade intercarreiras, em regra, opera-se para o exercício de funções em categoria superior ou inferior da mesma carreira, dependendo da titularidade de habilitação adequada do trabalhador.

Com a adaptação da LTFP à administração regional autónoma da Madeira, através do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 03 de agosto, os procedimentos com vista às mobilidades passaram a ter novo enquadramento legal.

Segundo os n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 18.º do mencionado Decreto Legislativo, por despacho do dirigente máximo do serviço pode ser determinado que a mobilidade seja concretizada através de um procedimento de seleção publicitado pelo órgão ou serviço de destino, na BEP-RAM e na página eletrónica do serviço, incluindo a definição dos requisitos e perfil necessários às funções a exercer, mediante identificação da situação e modalidade pretendida e com ligação à correspondente publicitação na BEP-RAM.

De acordo com o n.º 4 do mesmo artigo 18.º, a apresentação da candidatura efetua-se no prazo e forma constante da publicitação do procedimento, nunca inferior a 10 dias úteis a contar da data da publicação na BEP-RAM, em formulário próprio disponibilizado para o efeito naquela Bolsa, com indicação designadamente dos seguintes elementos:

- a) Nome, morada, contacto, incluindo o endereço de correio eletrónico, se o possuir;
- b) Serviço a que pertencem, carreira, categoria, posição e nível remuneratório;
- c) Identificação do serviço e do posto de trabalho a que respeita o procedimento a que se pretendem candidatar, podendo juntar o respetivo currículo.

Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, as candidaturas apresentadas são sujeitas a um processo de seleção sumário, mediante entrevista, aplicado pelo júri designado por meu despacho, relativamente aos candidatos que reúnam os requisitos e perfil exigidos para o posto de trabalho em causa, sendo o número de candidatos apresentados e o candidato selecionado divulgada na BEP-RAM em área própria e confidencial.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ESCOLA DE HOTELARIA E TURISMO DA MADEIRA

Assim:

Considerando que a mobilidade intercarreiras irá maximizar os ganhos de economia, eficiência e eficácia do serviço, no sentido que permitirá valorizar o desempenho individual e concomitantemente reforçar o desempenho organizacional.

Ao abrigo dos artigos 18.º e 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 03 de agosto, que adapta à administração regional autónoma da Madeira a Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, somos a publicitar a abertura do procedimento de recrutamento por mobilidade intercarreiras para o recrutamento de um Técnico Superior, nos seguintes termos:

- a) Número de postos de trabalho – o procedimento visa o recrutamento de 1 trabalhador para a carreira /categoria de Técnico Superior;
- b) Publicitação do aviso – O aviso é publicitado na BEP-RAM e na página eletrónica da Escola de Hotelaria e Turismo da Madeira;
- c) Caracterização do posto de trabalho:
 - Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão;
 - Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços;
 - Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado;
 - Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores;
 - Dar apoio nas áreas da competência da Divisão de Recursos Humanos estipuladas no artigo 18.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2023/M, de 14 de agosto.
- d) Requisitos gerais: Licenciatura em Ciências da Educação.
- e) Requisitos preferenciais:
 - Experiência na área de competência da Divisão de Recursos Humanos, conforme estipulado no artigo 18.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2023/M, de 14 de agosto;
 - Domínio das carreiras docente e não docente da função pública, bem como da Convenção Coletiva de Trabalho da Hotelaria e Similares.
- f) Perfil necessário: Profissional responsável, disponível, organizado, dinâmico, que denote espírito de equipa e de cooperação e com um bom relacionamento interpessoal e elevado sentido de compromisso com o serviço. E que demonstre as seguintes competências:
 - Análise da informação e sentido crítico
 - Capacidade de trabalho em equipa



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ESCOLA DE HOTELARIA E TURISMO DA MADEIRA

- Conhecimentos especializados e experiência
 - Orientação para resultados
 - Planeamento e organização
 - Iniciativa e autonomia
 - Comunicação e adaptação a contextos diferenciados
 - Tolerância à pressão e contrariedades
- g) Remuneração – durante o período de vigência da mobilidade, o trabalho será remunerado de acordo com as funções inerentes à carreira/categoria de Técnico Superior sendo posicionado no nível remuneratório superior mais próximo daquele que corresponde ao seu posicionamento na categoria de que é titular de acordo com o artigo 153º da LTFP.
- h) Duração da mobilidade – 18 meses com possibilidade de consolidação.
- i) Local do Posto de trabalho – Escola de Hotelaria e Turismo da Madeira;
- j) Métodos de seleção – Entrevista profissional de seleção.

A apreciação das candidaturas deste procedimento será efetuada por um júri composto pelos seguintes elementos:

PRESIDENTE

- Fernando Manuel Alves Martins de Figueiredo, Diretor da EHTM

VOGAIS EFECTIVOS:

- Marla Andreia Dionísio Pereira, Diretora Administrativa e Financeira da EHTM;
- Teresa Maria Freitas Góis de Faria, Chefe da Divisão de Recursos Financeiros da EHTM;

VOGAIS SUPLENTE

- Rui Moisés Fernandes Ascensão, Diretor Pedagógico da EHTM
- Gonçalo Gouveia Oliveira Leitão, Diretor do Hotel-Escola da EHTM.

Escola de Hotelaria e Turismo da Madeira, em ___ de _____ de 202_.

O Diretor

(Fernando Figueiredo)

A

ff



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ESCOLA DE HOTELARIA E TURISMO DA MADEIRA



Handwritten initials/signature in the top right corner.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ESCOLA DE HOTELARIA E TURISMO DA MADEIRA

FICHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO (EPS)

Nome: _____

Data da entrevista: _____

Hora da entrevista: _____

Parâmetros de Avaliação da Entrevista	Classificação Qualitativa				Classificação Quantitativa
	Nota Presidente	Nota Vogal	Nota Vogal	Nota final (votação nominal por maioria)	Classificação (0; 0,5; 1; 1,5; 2; 2,5)
Valoração Final da Entrevista (soma)					

Resumo dos temas abordados: _____

Fundamentação relativa à EPS: _____

